



LEI Nº 1533, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

Denominam as Ruas da planta geral da Cidade de Naviraí-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as Ruas do Bairro Interlagos constante da planta geral da Cidade de Naviraí-MS, da seguinte forma:

- I – Rua Projetada 1, para Rua José Alves Sobrinho;
- II – Rua Projetada 2, para Rua Odete Gonçalves Nogueira;
- III – Rua Projetada 3, para Rua Waldete Manoel da Silva;
- IV – Rua Projetada 4, para Rua Horácio de Oliveira Santos;
- V – Rua Projetada 5, para Rua Francisca das Chagas de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 5 de outubro de 2010.


ZELMO DE BRIDA
-Prefeito-


Projeto de Lei nº 013/2010
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado no Jornal

Claros MS

Edição n° 4466

De: 19/10/10


Responsável